



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**10/03/2015 ATÉ 10/03/2015**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 IMIRANTE.COM.....	1
	1.2 O IMPARCIAL ONLINE.....	2
	1.3 SITE O QUARTO PODER.....	3
2	CAMPANHA DE COMBATE À VIOLÊNCIA	
	2.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	4
	2.2 SITE CNJ.....	5 6
	2.3 SITE JUSBRASIL.....	7
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG AQUILES EMIR.....	8
	3.2 BLOG DO CAIO HOSTÍLIO.....	9
	3.3 BLOG DOMINGOS COSTA.....	10
	3.4 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	11
	3.5 BLOG SÓ FALO A VERDADE.....	12
	3.6 G1 MARANHÃO.....	13 14 15
	3.7 IMIRANTE.COM.....	16
	3.8 SITE CNJ.....	17
	3.9 SITE JORNAL PEQUENO.....	18 19
	3.10 SITE JUSBRASIL.....	20
	3.11 SITE OLHAR DIRETO.....	21
4	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	4.1 BLOG AQUILES EMIR.....	22

## **Tribunal de Justiça anula decisão de juiz que tornou indisponíveis os bens do prefeito de Ribamar, Gil Cutrim**

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão tornou sem efeito, nesta segunda-feira (19), a decisão do juiz da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, Jamil Aguiar da Silva, que, mês passado, havia determinado o bloqueio dos bens do prefeito Gil Cutrim (foto). A decisão de Aguiar atendeu uma Ação Civil Pública movida pela promotora de Justiça, Elisabeth Albuquerque, na qual sugere ter havido “irregularidades” na contratação de uma empresa que concluiu, utilizando recursos de convênio firmado com o estado, a obra de construção da arquibancada coberta do Estádio Municipal Dário Santos, localizado na sede do município e que figura, hoje, como uma das principais praças esportivas da Grande Ilha.

O relator do processo, desembargador Raimundo Barros, afirmou não vislumbrar “periculum in mora para o juízo ter decretado o bloqueio de bens do prefeito, visto que, o mesmo não está no fim do mandato; não está dilapidando seus bens ou mesmo transferindo-os como forma de frustrar a recomposição do erário caso seja julgada procedente a ação de base. Neste momento processual, não é possível se vislumbrar indícios da prática da grave conduta apontada pelo Ministério Público”, afirmou o desembargador.

Gil Cutrim avaliou a decisão do TJ como o restabelecimento da verdade dos fatos. O prefeito voltou a afirmar que a licitação para contratação da empresa ocorreu de forma transparente e atendendo todos os requisitos estabelecidos em lei. “Sempre estive tranquilo com relação a essa situação e tinha certeza, e fé em Deus, que a verdade seria restabelecida. O que me deixa satisfeito mesmo é ver o Dário Santos funcionando a todo o vapor, a torcida lotando o estádio e desfrutando de uma praça esportiva bem equipada e que é a casa do nosso São José de Ribamar Esporte Clube, o Peixe Pedra”, disse o prefeito.

## **Justiça mandou intimar postos de combustíveis que nem existem mais por estarem praticando preços abusivos**

**Posto da Petrobras na Ponta d´Areia ainda nem começou a funcionar, mas já estaria explorando o consumidor, segundo apurou os órgão da Redcon**

Dos 244 postos de combustíveis que o juiz Douglas Martins, da Vara de Interesses Difusos, mandou intimar, porque estariam praticando preços abusivos na venda de gasolina, quase metade não existe mais e alguns ainda nem sequer começaram a operar. A revelação obtida pelo blog junto a empresários do setor mostra que o Procon, Ministério Público e demais órgãos que integram a Redcon, que seria uma rede de defesa do consumidor, não fizeram as pesquisas anunciadas para os veículos de comunicação sobre quem estava vendendo combustíveis por preços exagerados.

Dentre os postos intimados e que os oficiais de Justiça não terão condições de notificar porque há muito deixaram de existir estão Mafrense Derivados de Petróleo (Turu), Colonial II (Calhau), Executivo Derivados de Petróleo, Posto Calhau (Retorno do Calhau) e muitos outros. No posto do Retorno do Calhau, em frente ao quartel da Polícia Militar e ao lado do Edifício Vinícius de Moraes, por exemplo nem bombas existem mais, pois o terreno é usado como estacionamento e serviu até de comitê eleitoral do PSDB na eleição do ano passado. O curioso é que, além das firmas já desativadas, as que os sucederam também estão sendo notificadas, ou seja, houve duplicidade, daí a grande quantidade de empresas anunciadas como exploradoras dos consumidores. A impressão que se tem é de que quem elaborou a lista sequer teve o cuidado de verificar a atualização e tampouco esteve no estabelecimento para saber nome da personalidade jurídica e dos proprietários.

As bombas ainda protegidas por plásticos, mas os fiscais do Procon e do Ministério Público visualizaram nelas preços abusivos contra o consumidor

Das notificações do juiz Douglas Martins, as mais curiosas dizem respeito aos postos que ainda nem começaram a operar. É o caso de um da Petrobras, na Ponta d´Areia, em frente à Lagoa da Jansen e ao lado do Hotel Veleiros. O posto pertence ao empresário Leopoldo Santos, que é dono também do Natureza, no bairro do Turu. Segundo ele, somente há 15 foi que recebeu autorização da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para funcionar, mas as bombas ainda nem saíram das embalagens protetoras.

O que mais preocupa os empresários do setor é que as defesas de abuso econômico só poderão começar depois de recebida a última intimação. Como alguns donos de postos listados já faleceram, outros já se mudaram do Maranhão e as empresas foram dadas baixa, fica difícil saber quando isto ocorrerá.

## Notícias

*Deputada Andrea Murad é a única a comentar sobre Operação Lava Jato*

*A deputada Andrea Murad (PMDB) saiu em defesa da ex-governadora, Roseana Sarney, e do Senador Edison Lobão, ambos citados na lista de investigados da Operação Lava Jato. A parlamentar, que desde a sua entrada na política manteve a sua postura alinhada à verdadeira oposição, foi a única a comentar o assunto. "O país sofreu um rombo por causa da corrupção na Petrobrás e isso precisa ser investigado. Mas não acredito na participação do senador Edison Lobão neste escândalo. Ele está tranqüilo e confiante que a justiça prevalecerá, porque ele não tem nenhuma participação com esses desvios", falou Andrea Murad. A deputada Andrea Murad comentou a necessidade de aguardar as investigações antes de fazer qualquer julgamento precipitado e afirmou que também acredita na inocência da ex-governadora Roseana Sarney. "Antes de qualquer coisa, precisamos respeitá-los por tudo que representam, tudo que foram e fizeram pelo nosso estado. A ex-governadora Roseana Sarney foi, injustamente, inserida nesta lista por questão política e isso com o tempo será provado, disse Andrea Murad.*

*Tribunal de Justiça suspende decisão contra o prefeito Gil Cutrim*

*O Tribunal de Justiça do Maranhão, através da sua 5ª Câmara Cível, tornou sem efeito decisão do juiz da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, Jamil Aguiar da Silva, que, no mês passado, havia determinado o bloqueio dos bens do prefeito Gil Cutrim. A decisão de Aguiar atendeu uma Ação Civil Pública movida pela promotora de Justiça, Elisabeth Albuquerque, na qual sugere ter havido "irregularidades" na contratação de uma empresa que concluiu, utilizando recursos de convênio firmado com o estado, a obra de construção da arquibancada coberta do Estádio Municipal Dário Santos, localizado na sede do município e que figura, hoje, como uma das principais praças esportivas da Grande Ilha. Em seu despacho, o relator do processo, desembargador Raimundo Barros, afirmou não vislumbrar "periculum in mora para o juízo ter decretado o bloqueio de bens do prefeito, visto que, o mesmo não está no fim do mandato; não está dilapidando seus bens ou mesmo transferindo-os como forma de frustrar a recomposição do erário caso seja julgada procedente a ação de base. Neste momento processual, não é possível se vislumbrar indícios da prática da grave conduta apontada pelo Ministério Público", afirmou o desembargador. "É precipitado manter a decisão que decretou o bloqueio dos bens, visto que, não ficaram demonstrados os requisitos autorizadores da liminar perante o juízo de base, posto que o referido juízo de base sequer recebeu de modo inicial a Ação de Improbidade Administrativa, nem mesmo mandou citar os requeridos para que os mesmos pudessem se manifestar nos autos processuais. Ainda vale mencionar que o agravante [prefeito] apresentou processo licitatório colacionado aos presentes autos processuais como forma de rebater as alegações ministeriais", completou Barros. É importante destacar que a decisão do desembargador beneficia, ainda, o secretário municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, André Franklin Duailibe da Costa; os membros da Comissão Central de Licitação, Freud Norton Moreira dos Santos (presidente), Cláudia Regina Furtado Vieira e Giselle Chaves Baluz; e os proprietários da Blume Engenharia LTDA, Rafael Blume de Almeida e Antônio Blume de Almeida, que também tiveram os bens bloqueados à pedido do juiz de São José de Ribamar.*

*Faltou óleo peroba na Assembléia!!! Parabenizar Flávio Dino pelos avanços na Educação só pode ser patacoada...*

*Que o vice-líder ou líder de direito Marco Aurélio suba na tribuna para destilar um bocado de baboseiras sobre*

*avanços na educação já no governo de Flávio Dino até que se pode levar em conta pela falta de conhecimento do dito cujo em tudo que diz respeito a linha pedagógica, formação continuada do professor e assim sucessivamente, mas escutar elogios despropositados de um deputado que foi um dos que aprovou o Estatuto do Magistério, isso na gestão passada, que deu tudo de ganho real a carreira do docente, coisa lutada por anos em diversos estados brasileiros, é no mínimo asqueroso!!! Isso foi ridículo demais Eduardo Braide!!! Por outro lado, manter contratados e garantir 15% de aumento foi algo garantido pelo compromisso do Estado em cumprir a LRF nos últimos anos!!! Que deixem as politicagens e as patacoadas de lado...*

## **Parabéns pela decisão, Desembargador Lourival Serejo**

Desembargador Lourival Serejo diz que a medida não tem respaldo legal no ordenamento jurídico

Vereador Júlio César, quer jornalistas bem longe da Câmara de Araióses|

*A Justiça do Maranhão entendeu como ilegal a medida dos vereadores da cidade de Araióses, que proíbe a entrada de jornalistas na Câmara Municipal, cujo presidente havia solicitado força policial para impedir o acesso da imprensa às dependências e ao plenário de sessões da casa legislativa. O entendimento é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).*

*Para o desembargador Lourival Serejo - relator do processo no colegiado - não foram apresentadas provas consistentes que justifiquem o posicionamento da Câmara em proibir, de forma impositiva, a atuação dos profissionais de jornalismo no Legislativo Municipal, que sequer comprovou a existência de qualquer votação para deliberar acerca do fechamento das sessões à imprensa.*

*Para o magistrado, a medida não tem respaldo legal no ordenamento jurídico, tendo em vista que, em regra, as sessões da Câmara Municipal devem ser abertas ao público, considerando que o fechamento só deve ocorrer de forma excepcional, apenas na hipótese de existência de motivo relevante de preservação da corporação parlamentar.*

**Estado do Maranhão terá que nomear candidata aprovada ao cargo de professor, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil**

*A Justiça determinou ao Estado do Maranhão a nomeação e posse de uma candidata no cargo de professor do ensino médio regular - disciplina Biologia, com lotação no município de Tutóia, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil reais.*

*A determinação foi em razão da nomeação e contratação de outros candidatos para o mesmo cargo, durante a vigência do concurso.*

*A candidata foi aprovada para o cargo de Professor - Ensino Médio Regular - Classe IV - Ref. 19 - Biologia - município de Tutóia, na 15ª colocação, sendo que, na vigência do certame, o Estado do Maranhão nomeou e empossou dois candidatos e contratou mais 7 (sete) professores para o mesmo cargo e matéria.*

*A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) que, por unanimidade, manteve a decisão do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital.*

*O Estado do Maranhão alegou que realizou, conforme edital 01/2009, concurso público apenas para 2 (duas) vagas, as quais foram devidamente preenchidas, e defendeu, também, a legalidade da contratação temporária de professores, tendo em vista a Lei Estadual nº 6.915/1997.*

## **JUSTIÇA SUSPENDE DECISÃO CONTRA GIL CUTRIM**

*O Tribunal de Justiça do Maranhão, através da sua 5ª Câmara Cível, tornou sem efeito decisão do juiz da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, Jamil Aguiar da Silva, que, no mês passado, havia determinado o bloqueio dos bens do prefeito Gil Cutrim. A decisão de Aguiar atendeu uma Ação Civil Pública movida pela promotora de Justiça, Elisabeth Albuquerque, na qual sugere ter havido "irregularidades" na contratação de uma empresa que concluiu, utilizando recursos de convênio firmado com o estado, a obra de construção da arquibancada coberta do Estádio Municipal Dário Santos, localizado na sede do município e que figura, hoje, como uma das principais praças esportivas da Grande Ilha. Em seu despacho, o relator do processo, desembargador Raimundo Barros, afirmou não vislumbrar "periculum in mora para o juízo ter decretado o bloqueio de bens do prefeito, visto que, o mesmo não está no fim do mandato; não está dilapidando seus bens ou mesmo transferindo-os como forma de frustrar a recomposição do erário caso seja julgada procedente a ação de base. Neste momento processual, não é possível se vislumbrar indícios da prática da grave conduta apontada pelo Ministério Público", afirmou o desembargador. "É precipitado manter a decisão que decretou o bloqueio dos bens, visto que, não ficaram demonstrados os requisitos autorizadores da liminar perante o juízo de base, posto que o referido juízo de base sequer recebeu de modo inicial a Ação de Improbidade Administrativa, nem mesmo mandou citar os requeridos para que os mesmos pudessem se manifestar nos autos processuais. Ainda vale mencionar que o agravante [prefeito] apresentou processo licitatório colacionado aos presentes autos processuais como forma de rebater as alegações ministeriais", completou Barros. É importante destacar que a decisão do desembargador beneficia, ainda, o secretário municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, André Franklin Duailibe da Costa; os membros da Comissão Central de Licitação, Freud Norton Moreira dos Santos (presidente), Cláudia Regina Furtado Vieira e Giselle Chaves Baluz; e os proprietários da Blume Engenharia LTDA, Rafael Blume de Almeida e Antônio Blume de Almeida, que também tiveram os bens bloqueados à pedido do juiz de São José de Ribamar.*

## **Justiça nega a paciente que município pague custo de hospital**

Paciente queria receber do município de São Luís o valor de R\$ 9.521,11.

Internação dele aconteceu no período de 13 a 15 de junho de 2010.

Do G1 MA

A Justiça do estado do Maranhão negou recurso a um paciente atendido por hospital particular da cidade de São Luís que queria ter o seu tratamento, no valor de R\$ 9.521,11, custeado pelo município.

Segundo o desembargador Kléber Carvalho, relator do processo, o paciente buscou o hospital municipal Djalma Marques (Socorrão 1), apresentando sintomas de febre, convulsão, desmaios e confusão mental e, ao ser avaliado por uma equipe médica foi recomendado a sua internação em Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

No entanto, após parecer médico, ele decidiu buscar atendimento em hospital particular, onde foi imediatamente deslocado para uma UTI, ficando em suas dependências no período de 13 a 15 de junho de 2010.

Para o magistrado, não ficou comprovada a inexistência de leito de UTI, no hospital municipal para receber o paciente. Ele entendeu que os próprios familiares, por opção, procuraram a rede particular para o tratamento recomendado.

Sendo assim, o paciente não demonstrou provas de que o poder público tenha se negado a prestar o serviço, afastando dessa maneira a responsabilidade do município pelo custeio das despesas realizadas no hospital particular.

## **Justiça determina posse e nomeação de professora em Tutóia, MA**

Estado terá o prazo de 30 dias para nomear docente do ensino médio. Determinação foi em razão da contratação de outros candidatos.

Do G1 MA

A Justiça do Maranhão determinou a nomeação e posse de uma candidata no cargo de professora do ensino médio regular no município de Tutóia, a 463 km de São Luís, no prazo de 30 (trinta) dias. A determinação foi em razão da nomeação e contratação de outros candidatos para o mesmo cargo, durante a vigência do concurso.

De acordo com a desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, relatora do processo, a contratação temporária não preservou a legalidade do concurso público, pois houve uma classificação de candidatos como excedentes. Ela acrescentou ainda que a busca pela contratação precária de terceiros revela a necessidade de professores, o que demonstra o direito à nomeação da candidata aprovada regularmente.

O Estado do Maranhão alegou que realizou, conforme edital 01/2009, concurso público apenas para duas vagas, as quais foram devidamente preenchidas, e defendeu, também, a legalidade da contratação temporária de professores, tendo em vista a Lei Estadual nº 6.915/1997. Refutou, ainda, que deve ser obedecido o princípio da separação dos poderes e que o Judiciário não pode determinar nomeação de servidores no Executivo, no entanto, não obteve sucesso.

Caso a candidata aprovada não seja nomeada até o prazo estipulado, o estado poderá pagar multa diária mil reais.

## **TJ suspende bloqueio de bens do prefeito de S. J. de Ribamar Gil Cutrim**

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) suspendeu decisão do juiz titular da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar Jamil Aguiar da Silva, que havia determinado o bloqueio dos bens do atual prefeito da cidade Gil Cutrim (PMDB). A informação foi divulgada pela assessoria da prefeitura nesta segunda-feira (9).

saiba mais

O desembargador relator do processo Raimundo Barros afirmou que o bloqueio não se justifica, uma vez que o prefeito não estaria "dilapidando seus bens ou mesmo transferindo-os como forma de frustrar a recomposição do erário caso seja julgada procedente a ação de base", classificando a decisão como precipitada.

"É precipitado manter a decisão que decretou o bloqueio dos bens, visto que, não ficaram demonstrados os requisitos autorizadores da liminar perante o juízo de base, posto que o referido juízo de base sequer recebeu de modo inicial a Ação de Improbidade Administrativa, nem mesmo mandou citar os requeridos para que os mesmos pudessem se manifestar nos autos processuais. Ainda vale mencionar que o agravante [prefeito] apresentou processo licitatório colacionado aos presentes autos processuais como forma de rebater as alegações ministeriais", completou Barros.

A decisão também beneficia o secretário municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos André Franklin Duailibe da Costa; os membros da Comissão Central de Licitação Freud Norton Moreira dos Santos (presidente), Cláudia Regina Furtado Vieira e Gissele Chaves Baluz; e os proprietários da Blume Engenharia LTDA Rafael Blume de Almeida e Antônio Blume de Almeida, que também tiveram os bens bloqueados à pedido do juiz de São José de Ribamar.

Segundo a assessoria do prefeito, Cutrim avaliou a decisão do TJ como o "restabelecimento da verdade dos fatos" e voltou a afirmar que a licitação para contratação da empresa ocorreu de forma transparente e atendendo todos os requisitos estabelecidos em lei.

Entenda  
A promotora de Justiça Elisabeth Albuquerque ajuizou Ação Civil Pública denunciando irregularidades na contratação da empresa Blume Engenharia LTDA, responsável pela obra de construção da arquibancada coberta do Estádio Municipal Dário Santos, em São José de Ribamar.

No mês passado, o juiz Jamil Aguiar da Silva havia acatado pedido liminar do Ministério Público do Maranhão (MP-MA) e determinado o bloqueio dos bens do prefeito.

## **Vara Especial da Mulher divulga pesquisa sobre violência doméstica em São Luís - Imirante.com**

Foto: Reprodução/Internet|

*SÃO LUÍS - A Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar de São Luís divulgou nesta segunda-feira (09) o resultado da pesquisa social que mostra o perfil das vítimas e os bairros de maior incidência de casos, além de apontar quem são os principais agressores. A divulgação dos dados integra a campanha nacional "Justiça pela Paz em Casa", que na capital maranhense também inclui um mutirão com 93 audiências referentes a processos judiciais envolvendo casos de violência contra a mulher. A ação será realizada até sexta-feira (13).*

*Resultado da pesquisa - segundo a pesquisa, 36% das mulheres em situação de violência, representantes nos processos analisados, tinham entre 26 e 34 anos de idade; 60% eram solteiras, 20% casadas e 15% declararam estar em um relacionamento de união estável.*

*O estudo também mostra que 24,2% eram donas de casa, 11,11% empregadas domésticas e 5,1% comerciárias. Os dados apontam ainda que 55% tiveram filhos com o agressor. Entre as vítimas, 91% eram maranhenses. A pesquisa também indica que os principais bairros de moradia dessas mulheres são Coroadinho (com 6,3%), seguido do Anjo da Guarda (4,1%) e São Francisco/Ilhinha (2,9%).*

*Quanto ao perfil do agressor, os dados revelam que a faixa etária com maior incidência permanece de 26 a 34 anos, com 29,5% dos casos; 61% são solteiros, 20% casados e 13% vivem em união estável. A pesquisa mostra ainda que em 64,5% dos processos foi identificado o exercício de alguma atividade remunerada pelo agressor, sendo as profissões com percentuais mais expressivos as de pedreiro (9,4%), motorista (6,3) e autônomo (4,1%).*

*Em relação ao tipo de violência contra a mulher, 34,4% são de violência psicológica; 29,2% moral (injúria, difamação) e 24% violência física com lesão corporal. Outro dado mostra que 71% dos casos ocorreram dentro de casa, sendo que houve uso de arma branca (facas e outros objetos perfuro cortantes) em 74 % das situações.*

*O estudo aponta também que 69% das denúncias que chegam à Justiça são originárias da Delegacia Especial da Mulher; 21% de outras instituições; 10% da Casa de Referência da Mulher; 7%, Defensoria Pública; e 6% originadas na própria Vara Especial da Mulher. Os dados revelam ainda que 27,5% das medidas protetivas solicitadas pelas vítimas têm por objetivo o distanciamento do agressor, seguida da proibição de manter contato (26,7%) e proibição de frequentar determinados locais como a residência e local de trabalho da vítima (24%). Em 89% dos casos, os processos geraram sentenças, decisões inibitórias.*

*Motivo - O inconformismo com o fim do relacionamento continua aparecendo como o principal motivador para a prática da violência, pontuando 26,3%, seguido de problemas decorrentes do uso abusivo e dependência de álcool e outras drogas (18,1%) e do ciúme 13,3%. O maior percentual, entretanto, foi alcançado por "outros motivos", com 34,9%.*

*Outro dado revelador é que em 33% dos casos foi apontado o uso abusivo de álcool e em 19% o uso de drogas. Também verificou-se que 40,1% dos agressores eram ex-companheiros das vítimas, enquanto 17,1% eram companheiros e 12,3% esposos.*

*O esforço concentrado para a realização das audiências ao longo desta semana envolve cinco juízes, oito oficiais de Justiça, defensores públicos, advogados e promotores de Justiça, além da equipe de servidores do Fórum de São Luís.*

*As audiências ocorrem simultaneamente em cinco salas, localizadas no 5º e 7º andares do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau).*

## **Professora ganha, na Justiça, direito de dar aula**

*A Justiça determinou ao Estado do Maranhão a nomeação e posse de uma candidata no cargo de professor do ensino médio regular - disciplina Biologia, com lotação no município de Tutóia, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil. A determinação foi em razão da nomeação e contratação de outros candidatos para o mesmo cargo, durante a vigência do concurso.*

*A candidata foi aprovada para o cargo de Professor - Ensino Médio Regular - Classe IV - Ref. 19 - Biologia - município de Tutóia, na 15ª colocação, sendo que, na vigência do certame, o Estado do Maranhão nomeou e empossou dois candidatos e contratou mais sete professores para o mesmo cargo e matéria.*

*A decisão foi da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ-MA) que, por unanimidade, manteve a decisão do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital.*

*O Estado do Maranhão alegou que realizou, conforme edital 01/2009, concurso público apenas para 2 (duas) vagas, as quais foram devidamente preenchidas, e defendeu, também, a legalidade da contratação temporária de professores, tendo em vista a Lei Estadual nº 6.915/1997.*

*Refutou, ainda, que deve ser obedecido o princípio da separação dos poderes e que o Judiciário não pode determinar nomeação de servidores no Executivo.*

*Para a relatora, desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, a contratação temporária não preservou a legalidade do concurso público, pois houve uma classificação de candidatos como excedentes.*

*Além do que, reforçou a relatora, a busca pela contratação precária de terceiros revela a necessidade de professores, o que demonstra o direito subjetivo à nomeação da candidata aprovada regularmente.*

## **Ministra Carmem Lúcia lança campanha contra a violência doméstica no Maranhão**

*A ministra Cármen Lúcia, vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e a presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire lançam nesta manhã (10), às 9h, no Salão Nobre do Tribunal de Justiça, a campanha nacional "Justiça pela paz em casa".*

*A campanha, idealizada pela ministra do STF, acontece de 9 a 13 de março, com o objetivo de promover a celeridade e a solução de processos criminais e cíveis que tramitam na Justiça estadual nos quais a mulher seja vítima ou parte interessada.*

*A Campanha mobiliza toda a rede de atendimento à mulher vítima de violência, para priorizar o agendamento do maior número possível de audiências em processos de 1º grau, numa ação conjunta com a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), Ministério Público Estadual (MPE) e Defensoria Pública Estadual (DPE).*

*Além da realização de júris, audiências e julgamentos, a campanha objetiva combater a violência doméstica contra a mulher priorizando também outros conflitos de seu interesse, como processos de guarda judicial, divórcios, execuções de alimentos, entre outros.*

## **Ministra Carmem Lúcia lança campanha contra a violência doméstica no Maranhão**

*A ministra Cármen Lúcia, vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e a presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire lançaram na manhã desta terça (10), no Salão Nobre do Tribunal de Justiça, a campanha nacional "Justiça pela paz em casa".*

*Estiveram presentes na solenidade o governador Flávio Dino (PCdoB) e outras autoridades do Judiciário Maranhense.*

*A campanha, idealizada pela ministra do STF, acontece de 9 a 13 de março, com o objetivo de promover a celeridade e a solução de processos criminais e cíveis que tramitam na Justiça estadual nos quais a mulher seja vítima ou parte interessada.*

*Além da realização de júris, audiências e julgamentos, a campanha objetiva combater a violência doméstica contra a mulher priorizando também outros conflitos de seu interesse, como processos de guarda judicial, divórcios, execuções de alimentos, entre outros.*

## **Magistrada pede prioridade em processos que envolvam a mulher**

A corregedora-geral da Justiça do Maranhão, desembargadora Nelma Sarney, enviou expediente aos juízes da Justiça de 1º grau solicitando prioridade na análise de processos que envolvem a mulher. O cuidado redobrado vale para os processos criminais em que a mulher é vítima de violência e, também, as ações cíveis que envolvam quaisquer dos seus direitos.

No documento, Nelma Sarney chama atenção para a campanha Justiça pela Paz em Casa, do Supremo Tribunal Federal, e que no Maranhão tem o apoio do Tribunal de Justiça do Maranhão. No âmbito do Judiciário, a mobilização tem a finalidade de priorizar audiências em processos de 1º grau que envolvam a mulher vítima de violência.

A corregedora afirma que o Judiciário maranhense está dando resposta às demandas judiciais que envolvem mulher. Por outro lado, destaca as iniciativas que vêm sendo implantadas e que resultam em ações práticas no combate a todo tipo de violência contra a mulher. Ela também parabenizou as ações realizadas pela magistratura de 1º grau pelo trabalho desenvolvido na área.

"Com a implantação da Coordenadoria da Mulher, estamos avançando no enfrentamento a esse tipo de violência. Já são diversas ações práticas de mobilização chamando atenção para o tema. Além disso, nossos juízes também têm desenvolvido iniciativas de mobilização e atuado com eficiência na aplicação da lei. Essas ações ajudam a coibir essa agressão, por isso, mais uma vez, contamos com apoio de nossos magistrados", disse Nelma Sarney.

Campanha - Além das ações criminais, a iniciativa busca priorizar outras ações que envolvam a garantia dos direitos da mulher. No Maranhão, a iniciativa também conta com o da Corregedoria da Justiça, Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público Estadual e Defensoria Pública Estadual.

## **Ministra abre campanha de combate à violência contra mulher**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, e a ministra Cármen Lúcia, vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), lançaram ontem, às 9h, no Salão Nobre do Palácio da Justiça, a campanha nacional "Justiça pela Paz em Casa".

A campanha, idealizada pela ministra do STF, segue até o dia 13 de março, com o objetivo de promover a celeridade e a solução de processos criminais e cíveis que tramitam na Justiça estadual nos quais a mulher seja vítima ou parte interessada.

"Justiça pela Paz em Casa" mobiliza toda a rede de atendimento à mulher vítima de violência, para priorizar o agendamento do maior número possível de audiências em processos de 1º grau, numa ação conjunta com a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), Ministério Público Estadual (MPE) e Defensoria Pública Estadual (DPE).

Além da realização de júris, audiências e julgamentos, a campanha objetiva combater a violência doméstica contra a mulher priorizando também outros conflitos de seu interesse, como processos de guarda judicial, divórcios, execuções de alimentos, entre outros.

## Selos Enasp reconhecem eficiência de cinco tribunais no julgamento de crimes contra a vida em 2014

Selos Enasp reconhecem eficiência de cinco tribunais no julgamento de crimes contra a vida em 2014. A eficiência demonstrada por cinco Tribunais de Justiça no julgamento de crimes dolosos (cometidos com intenção) contra a vida que aguardavam decisão havia pelo menos cinco anos valeu às cortes de São Paulo (TJSP), Maranhão (TJMA), Piauí (TJPI), Paraná (TJPR) e Goiás (TJGO) o reconhecimento público do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Esses tribunais receberam a maioria dos Selos Enasp, premiação criada pelos órgãos integrantes do Comitê Gestor da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp), para aumentar o número de crimes antigos – sobretudo homicídios – levados a júri popular.

Dos 131 Selos Enasp enviados aos presidentes de 17 tribunais de todo o País na última semana de fevereiro, 94 foram endereçados a cinco deles – 26 ao TJSP, 20 ao TJMA, 17 ao TJPI, 16 ao TJPR e 15 ao TJGO. Os Selos Enasp foram entregues às unidades judiciárias que zeraram ou reduziram em 80% a quantidade de ações penais relativas a crimes contra a vida – sobretudo homicídios antigos – sob sua responsabilidade. A proposta foi reconhecer o esforço de magistrados e servidores das unidades judiciárias que cumpriram os objetivos das metas de persecução penal da Enasp, tanto em relação a ações em tramitação quanto a processos suspensos.

[Clique aqui para acessar a lista de unidades judiciárias premiadas.](#)

**Estoque** – No início de 2014, havia 59,5 mil processos relativos a crimes dolosos contra a vida com denúncia recebida pela Justiça até o dia 31 de dezembro de 2009. Ao longo do ano, a Justiça Estadual julgou cerca de 17,3 mil dessas ações, cumprindo 29% da Meta de Persecução Penal. Em relação aos processos suspensos (sem condição de julgamento por motivo alheio à vontade do magistrado), o índice de cumprimento foi menor – 11,8% desempenho. Das 22,6 mil ações penais abrangidas pela Meta Enasp que se encontravam suspensas no início do ano passado, a Justiça julgou 2.666.

**2015** – O estoque das Metas de Persecução Penal de 2015 tem, até o dia 6 de março, cerca de 37 mil ações penais em tramitação e outras 20,9 mil ações suspensas. Alguns tribunais ainda precisam atualizar o acervo das Metas Enasp, alimentando o Processômetro, sistema de acompanhamento das metas acessível no Portal do CNJ. Em despacho enviado na última terça-feira (3/3), o conselheiro Guilherme Calmon já notificou os TJs das suas respectivas pendências.

**Meta** – Criada em 2010, a Enasp é uma parceria do CNJ com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério da Justiça para integrar as ações dos órgãos responsáveis pela segurança pública no combate à violência. Embora a lista de crimes considerados como objeto das metas de persecução penal da Enasp incluía auxílio a suicídio, aborto e infanticídio, o objetivo da integração dos esforços que levou à criação da Estratégia é levar ao Tribunal do Júri sobretudo os autores de homicídios cometidos até o fim de 2009.

## **Câmara dos Vereadores não pode proibir acesso de jornalistas**

**Para o desembargador Lourival Serejo, a medida não tem respaldo legal no ordenamento jurídico. (Foto: Ribamar Pinheiro)|**

*É ilegal a medida que proíbe a entrada de jornalistas na Câmara Municipal de Araióses, cujo presidente fugiu da razoabilidade ao solicitar força policial para impedir o acesso da imprensa às dependências e ao plenário de sessões daquela casa legislativa. O entendimento é da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).*

*Para o desembargador Lourival Serejo - relator do processo no colegiado - não foram apresentadas provas consistentes que justifiquem o posicionamento da Câmara em proibir, de forma impositiva, a atuação dos profissionais de jornalismo no Legislativo Municipal, que sequer comprovou a existência de qualquer votação para deliberar acerca do fechamento das sessões à imprensa.*

*Para o magistrado, a medida não tem respaldo legal no ordenamento jurídico, tendo em vista que, em regra, as sessões da Câmara Municipal devem ser abertas ao público, considerando que o fechamento só deve ocorrer de forma excepcional, apenas na hipótese de existência de motivo relevante de preservação da corporação parlamentar. (Processo: 2639014)*

## **Tribunal de Justiça suspende decisão contra o prefeito Gil Cutrim**

### **Gil Cutrim disse que a decisão do TJ restabeleceu a verdade dos fatos**

*O Tribunal de Justiça do Maranhão, através da sua 5ª Câmara Cível, tornou sem efeito decisão do juiz da 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, Jamil Aguiar da Silva, que, no mês passado, havia determinado o bloqueio dos bens do prefeito Gil Cutrim.*

*A decisão de Aguiar atendeu uma Ação Civil Pública movida pela promotora de Justiça, Elisabeth Albuquerque, na qual sugere ter havido "irregularidades" na contratação de uma empresa que concluiu, utilizando recursos de convênio firmado com o estado, a obra de construção da arquibancada coberta do Estádio Municipal Dário Santos, localizado na sede do município e que figura, hoje, como uma das principais praças esportivas da Grande Ilha.*

*Em seu despacho, o relator do processo, desembargador Raimundo Barros, afirmou não vislumbrar "periculum in mora para o juízo ter decretado o bloqueio de bens do prefeito, visto que, o mesmo não está no fim do mandato; não está dilapidando seus bens ou mesmo transferindo-os como forma de frustrar a recomposição do erário caso seja julgada procedente a ação de base. Neste momento processual, não é possível se vislumbrar indícios da prática da grave conduta apontada pelo Ministério Público", afirmou o desembargador.*

*"É precipitado manter a decisão que decretou o bloqueio dos bens, visto que, não ficaram demonstrados os requisitos autorizadores da liminar perante o juízo de base, posto que o referido juízo de base sequer recebeu de modo inicial a Ação de Improbidade Administrativa, nem mesmo mandou citar os requeridos para que os mesmos pudessem se manifestar nos autos processuais. Ainda vale mencionar que o agravante [prefeito] apresentou processo licitatório colacionado aos presentes autos processuais como forma de rebater as alegações ministeriais", completou Barros.*

*É importante destacar que a decisão do desembargador beneficia, ainda, o secretário municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, André Franklin Duailibe da Costa; os membros da Comissão Central de Licitação, Freud Norton Moreira dos Santos (presidente), Cláudia Regina Furtado Vieira e Gissele Chaves Baluz; e os proprietários da Blume Engenharia LTDA, Rafael Blume de Almeida e Antônio Blume de Almeida, que também tiveram os bens bloqueados à pedido do juiz de São José de Ribamar.*

*Restabelecendo a verdade - Gil Cutrim avaliou a decisão do TJ como o restabelecimento da verdade dos fatos. O prefeito voltou a afirmar que a licitação para contratação da empresa ocorreu de forma transparente e atendendo todos os requisitos estabelecidos em lei.*

*"Sempre estive tranquilo com relação a essa situação e tinha certeza, e fé em Deus, que a verdade seria restabelecida. O que me deixa satisfeito mesmo é ver o Dário Santos funcionando a todo o vapor, a torcida lotando o estádio e desfrutando de uma praça esportiva bem equipada e que é a casa do nosso São José de Ribamar Esporte Clube, o Peixe Pedra", disse o prefeito.*

## **Ministra abre campanha de combate à violência contra mulher**

A Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, e a ministra Cármen Lúcia, vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), lançaram ontem, às 9h, no Salão Nobre do Palácio da Justiça, a campanha nacional "Justiça pela Paz em Casa".

A campanha, idealizada pela ministra do STF, segue até o dia 13 de março, com o objetivo de promover a celeridade e a solução de processos criminais e cíveis que tramitam na Justiça estadual nos quais a mulher seja vítima ou parte interessada.

"Justiça pela Paz em Casa" mobiliza toda a rede de atendimento à mulher vítima de violência, para priorizar o agendamento do maior número possível de audiências em processos de 1º grau, numa ação conjunta com a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA), Ministério Público Estadual (MPE) e Defensoria Pública Estadual (DPE).

Além da realização de júris, audiências e julgamentos, a campanha objetiva combater a violência doméstica contra a mulher priorizando também outros conflitos de seu interesse, como processos de guarda judicial, divórcios, execuções de alimentos, entre outros.

## Selos Enasp reconhecem eficiência de cinco tribunais no julgamento de crimes contra a vida em 2014

A eficiência demonstrada por cinco Tribunais de Justiça no julgamento de crimes dolosos (cometidos com intenção) contra a vida que aguardavam decisão havia pelo menos cinco anos valeu às cortes de São Paulo (TJSP), Maranhão (TJMA), Piauí (TJPI), Paraná (TJPR) e Goiás (TJGO) o reconhecimento público do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Esses tribunais receberam a maioria dos Selos Enasp, premiação criada pelos órgãos integrantes do Comitê Gestor da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp), para aumentar o número de crimes antigos - sobretudo homicídios - levados a júri popular.

Dos 131 Selos Enasp enviados aos presidentes de 17 tribunais de todo o País na última semana de fevereiro, 94 foram endereçados a cinco deles - 26 ao TJSP, 20 ao TJMA, 17 ao TJPI, 16 ao TJPR e 15 ao TJGO. Os Selos Enasp foram entregues às unidades judiciárias que zeraram ou reduziram em 80% a quantidade de ações penais relativas a crimes contra a vida - sobretudo homicídios antigos - sob sua responsabilidade. A proposta foi reconhecer o esforço de magistrados e servidores das unidades judiciárias que cumpriram os objetivos das metas de persecução penal da Enasp, tanto em relação a ações em tramitação quanto a processos suspensos.

[Clique aqui para acessar a lista de unidades judiciárias premiadas.](#)

**Estoque** - No início de 2014, havia 59,5 mil processos relativos a crimes dolosos contra a vida com denúncia recebida pela Justiça até o dia 31 de dezembro de 2009. Ao longo do ano, a Justiça Estadual julgou cerca de 17,3 mil dessas ações, cumprindo 29% da Meta de Persecução Penal. Em relação aos processos suspensos (sem condição de julgamento por motivo alheio à vontade do magistrado), o índice de cumprimento foi menor - 11,8% desempenho. Das 22,6 mil ações penais abrangidas pela Meta Enasp que se encontravam suspensas no início do ano passado, a Justiça julgou 2.666.

**2015** - O estoque das Metas de Persecução Penal de 2015 tem, até o dia 6 de março, cerca de 37 mil ações penais em tramitação e outras 20,9 mil ações suspensas. Alguns tribunais ainda precisam atualizar o acervo das Metas Enasp, alimentando o Processômetro, sistema de acompanhamento das metas acessível no Portal do CNJ. Em despacho enviado na última terça-feira (3/3), o conselheiro Guilherme Calmon já notificou os TJs das suas respectivas pendências.

**Meta** - Criada em 2010, a Enasp é uma parceria do CNJ com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério da Justiça para integrar as ações dos órgãos responsáveis pela segurança pública no combate à violência. Embora a lista de crimes considerados como objeto das metas de persecução penal da Enasp incluía auxílio a suicídio, aborto e infanticídio, o objetivo da integração dos esforços que levou à criação da Estratégia é levar ao Tribunal do Júri sobretudo os autores de homicídios cometidos até o fim de 2009.

## **Vara Especial da Mulher divulga pesquisa sobre violência doméstica em São Luís**

A Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar de São Luís divulgou nesta segunda-feira (09) o resultado da pesquisa social que mostra o perfil das vítimas e os bairros de maior incidência de casos, além de apontar quem são os principais agressores. A divulgação dos dados integra a campanha nacional “Justiça pela Paz em Casa”, que na capital maranhense também inclui um mutirão com 93 audiências referentes a processos judiciais envolvendo casos de violência contra a mulher. A ação será realizada até sexta-feira (13).

O juiz titular da Vara Especial da Mulher, Nelson de Moraes Rêgo, explica que a pesquisa, realizada por uma equipe multidisciplinar, analisou 34% dos processos em tramitação naquela unidade, no período de janeiro a abril de 2014, relativos somente a casos de medidas protetivas de urgência, no total de 414 ações judiciais.

Atualmente tramitam na vara cerca de cinco mil processos, dos quais 473 foram distribuídos somente em 2015. Segundo o magistrado, o que leva à violência na maioria dos casos é o inconformismo do agressor pelo fim de um relacionamento. “O desafio de por fim à violência doméstica e familiar contra a mulher é gigante e exige ações e esforços nas mesmas proporções”, afirmou Nelson de Moraes Rêgo.

Resultado da pesquisa – segundo a pesquisa, 36% das mulheres em situação de violência, representantes nos processos analisados, tinham entre 26 e 34 anos de idade; 60% eram solteiras, 20% casadas e 15% declararam estar em um relacionamento de união estável.

O estudo também mostra que 24,2% eram donas de casa, 11,11% empregadas domésticas e 5,1% comerciárias. Os dados apontam ainda que 55% tiveram filhos com o agressor. Entre as vítimas, 91% eram maranhenses. A pesquisa também indica que os principais bairros de moradia dessas mulheres são Coroadinho (com 6,3%), seguido do Anjo da Guarda (4,1%) e São Francisco/Ilhinha (2,9%).

Quanto ao perfil do agressor, os dados revelam que a faixa etária com maior incidência permanece de 26 a 34 anos, com 29,5% dos casos; 61% são solteiros, 20% casados e 13% vivem em união estável. A pesquisa mostra ainda que em 64,5% dos processos foi identificado o exercício de alguma atividade remunerada pelo agressor, sendo as profissões com percentuais mais expressivos as de pedreiro (9,4%), motorista (6,3) e autônomo (4,1%).

Em relação ao tipo de violência contra a mulher, 34,4% são de violência psicológica; 29,2% moral (injúria, difamação) e 24% violência física com lesão corporal. Outro dado mostra que 71% dos casos ocorreram dentro de casa, sendo que houve uso de arma branca (facas e outros objetos perfuro cortantes) em 74 % das situações.

O estudo aponta também que 69% das denúncias que chegam à Justiça são originárias da Delegacia Especial da Mulher; 21% de outras instituições; 10% da Casa de Referência da Mulher; 7%, Defensoria Pública; e 6% originadas na própria Vara Especial da Mulher. Os dados revelam ainda que 27,5% das medidas protetivas solicitadas pelas vítimas têm por objetivo o distanciamento do agressor, seguida da proibição de manter contato (26,7%) e proibição de frequentar determinados locais como a residência e local de trabalho da vítima (24%). Em 89% dos casos, os processos geraram sentenças, decisões inibitórias.

Motivo – O inconformismo com o fim do relacionamento continua aparecendo como o principal motivador para a

prática da violência, pontuando 26,3%, seguido de problemas decorrentes do uso abusivo e dependência de álcool e outras drogas (18,1%) e do ciúme 13,3%. O maior percentual, entretanto, foi alcançado por “outros motivos”, com 34,9%.

Outro dado revelador é que em 33% dos casos foi apontado o uso abusivo de álcool e em 19% o uso de drogas. Também verificou-se que 40,1% dos agressores eram ex-companheiros das vítimas, enquanto 17,1% eram companheiros e 12,3% esposos.

Integram a equipe responsável pela pesquisa, além o juiz Nelson de Moraes Rêgo, as assistentes sociais Danyelle Bitencourt, Joseane Abrantes e Maria José Alves e o psicólogo Raimundo Ferreira Filho.

Entraves - Nelson Rêgo ainda destaca que para romper com a cultura da violência contra a mulher é preciso uma articulação do Judiciário com outras áreas de atuação do poder governamental, a exemplo das políticas públicas de segurança, saúde e educação.

Mutirão - O esforço concentrado para a realização das audiências ao longo desta semana envolve cinco juízes, oito oficiais de Justiça, defensores públicos, advogados e promotores de Justiça, além da equipe de servidores do Fórum de São Luís.

As audiências ocorrem simultaneamente em cinco salas, localizadas no 5º e 7º andares do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau). Atuam no mutirão os magistrados Nelson Rêgo, Gustavo Henrique Silva, Andréa Cysne Frota, Maricélia Costa, Luiz Carlos Licar, além do coordenador juiz Júlio Prazeres.

## Selos Enasp reconhecem eficiência de cinco tribunais no julgamento de crimes contra a vida em 2014

Agência CNJ de Notícias

A eficiência demonstrada por cinco Tribunais de Justiça no julgamento de crimes dolosos (cometidos com intenção) contra a vida que aguardavam decisão havia pelo menos cinco anos valeu às cortes de São Paulo (TJSP), Maranhão (TJMA), Piauí (TJPI), Paraná (TJPR) e Goiás (TJGO) o reconhecimento público do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Esses tribunais receberam a maioria dos Selos Enasp, premiação criada pelos órgãos integrantes do Comitê Gestor da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp), para aumentar o número de crimes antigos – sobretudo homicídios – levados a júri popular.

Dos 131 Selos Enasp enviados aos presidentes de 17 tribunais de todo o País na última semana de fevereiro, 94 foram endereçados a cinco deles – 26 ao TJSP, 20 ao TJMA, 17 ao TJPI, 16 ao TJPR e 15 ao TJGO. Os Selos Enasp foram entregues às unidades judiciárias que zeraram ou reduziram em 80% a quantidade de ações penais relativas a crimes contra a vida – sobretudo homicídios antigos – sob sua responsabilidade. A proposta foi reconhecer o esforço de magistrados e servidores das unidades judiciárias que cumpriram os objetivos das metas de persecução penal da Enasp, tanto em relação a ações em tramitação quanto a processos suspensos.

[Clique aqui para acessar a lista de unidades judiciárias premiadas.](#)

Estoque – No início de 2014, havia 59,5 mil processos relativos a crimes dolosos contra a vida com denúncia recebida pela Justiça até o dia 31 de dezembro de 2009. Ao longo do ano, a Justiça Estadual julgou cerca de 17,3 mil dessas ações, cumprindo 29% da Meta de Persecução Penal. Em relação aos processos suspensos (sem condição de julgamento por motivo alheio à vontade do magistrado), o índice de cumprimento foi menor – 11,8% desempenho. Das 22,6 mil ações penais abrangidas pela Meta Enasp que se encontravam suspensas no início do ano passado, a Justiça julgou 2.666.

2015 – O estoque das Metas de Persecução Penal de 2015 tem, até o dia 6 de março, cerca de 37 mil ações penais em tramitação e outras 20,9 mil ações suspensas. Alguns tribunais ainda precisam atualizar o acervo das Metas Enasp, alimentando o Processômetro, sistema de acompanhamento das metas acessível no Portal do CNJ. Em despacho enviado na última terça-feira (3/3), o conselheiro Guilherme Calmon já notificou os TJs das suas respectivas pendências.

Meta – Criada em 2010, a Enasp é uma parceria do CNJ com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério da Justiça para integrar as ações dos órgãos responsáveis pela segurança pública no combate à violência. Embora a lista de crimes considerados como objeto das metas de persecução penal da Enasp incluía auxílio a suicídio, aborto e infanticídio, o objetivo da integração dos esforços que levou à criação da Estratégia é levar ao Tribunal do Júri sobretudo os autores de homicídios cometidos até o fim de 2009.